

Direitos Trabalhistas dos Músicos

Esta cartilha tem como objetivo conscientizar os músicos do Estado da Bahia de seus direitos trabalhistas e apresentar soluções sociais para seus maiores conflitos, sendo um produto da disciplina de Direito do Trabalho II (Uesb)

Por: Alice Caires I Farley Franca I Gabriel Fernando I João Pedro Lacerda I Luís Eduardo Pessoa I Maria Clara Sá



Lei Federal 3.857/60

A Ordem dos Músicos do Brasil possui como finalidade exercer, em todo o país, a defesa da classe e a fiscalização do exercício da profissão do músico. Esta lei protege especialmente a classe dos músicos, garantindo a ela melhores condições de atuação.

Conselho Regional da OMB/BA
E-mail: ombcreba@gmail.com
Fone: (71) 99307-2719

Garantias

- A duração de trabalho não poderá exceder cinco horas, salvo disposição em contrário.
- Aos músicos profissionais aplicam-se todos os preceitos da legislação de assistência e proteção do trabalho, assim como da previdência social.
- Serão nulos de pleno direito quaisquer acordos destinados a burlar os dispositivos desta lei, sendo vedado por motivo de sua vigência, aos empregadores rebaixar salários ou demitir empregados.



Secretaria de Cultura de Vitória da Conquista/BA

A Secretaria é um espaço aberto e de diálogo para que os artistas possam levar as demandas da classe, objetivando melhorias nas condições de trabalho. Também, é um órgão que preza pela capacitação musical e pelo resgate à cultura a partir de medidas como auxílio aos músicos por meio da Lei Aldir Blanc, pela abertura de editais de cadastro de artistas e pelo planejamento urbano de palcos em locais públicos favorecendo a expressão cultural.

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
E-mail: culturapmvc@gmail.com
Fone: (77) 3422-3890

Associação Profissional

A Bahia conta com um Sindicato dos Músicos (SINDMUSICOS BAHIA). Entretanto, é possível que a classe se una e crie associações com o intuito de resguardar a profissão e garantir seus direitos trabalhistas. Para tanto é necessário:

- Manifestação de Vontade;
- Elaboração de Estatuto;
- Assembléia de Fundação;
- Registro em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica.



Elaborado em 17/03/2023